

acesso democrático ao esporte, ao lazer e às atividades físicas como instrumentos de inclusão social, desenvolvimento humano e promoção da cidadania, reconhece a necessidade de ampliar e qualificar sua rede de parceiros para a execução de políticas públicas esportivas em todo o território estadual.

2.2 O esporte, em suas diversas manifestações - educacional, de participação, rendimento e inclusão - constitui direito social assegurado pela Constituição Federal, sendo dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, observando os princípios da universalização do acesso, equidade e promoção da dignidade da pessoa humana. Nesse contexto, a atuação articulada com Organizações da Sociedade Civil - OSCs revela-se estratégica para potencializar a capilaridade das ações governamentais, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social.

2.3 O credenciamento de OSCs visa estruturar um banco de entidades previamente habilitadas quanto à sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, capacidade técnica e operacional, permitindo maior celeridade, eficiência administrativa e segurança jurídica na futura celebração de parcerias, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente edital de credenciamento todas as organizações da sociedade civil que atendam à exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e às disposições deste edital.
3.1.1. Para os fins deste edital, considera-se OSC as pessoas jurídicas que se enquadrem nas definições do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

3.1.2. Não serão avaliadas eventuais requisições de credenciamento apresentadas por instituições que não se enquadrem na conceituação de Organização da Sociedade Civil ou ainda aquelas instituições que, por sua natureza jurídica, não se submetem ao regime jurídico das parcerias, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.2. As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar requisição de credenciamento (Anexo I), acompanhado de toda a documentação elencada no item 4 deste edital, à Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, situada na Avenida Presidente Vargas, 409, 22º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto os dias considerados feriados ou ponto facultativo OU por meio do endereço planejamento@suderj.rj.gov.br.

3.3. As Organizações da Sociedade Civil que já tenham cadastros no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ, ficam dispensadas de apresentação dos documentos de que trata o item 4 deste edital, sendo necessário tão somente a apresentação da requisição de credenciamento, conforme Anexo I.

3.4. As Organizações da Sociedade Civil, interessadas no presente credenciamento deverão obrigatoriamente e cumulativamente atender aos seguintes requisitos:

I - Dispor de objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III, da Lei nº 13.019/2014).

II - Assegurar que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art. 33, III, da Lei nº 13.019/2014).

III - Realizar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, IV, da Lei nº 13.019/2014);

IV - Dispor de autorização de funcionamento;

V - Possuir, conforme o Decreto 13.996/2021, Art. 41, II.

a) No mínimo, 03 (três) anos de cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento de metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, por meio de Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada (§5º);

c) Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

VI - Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a Organização da Sociedade Civil se tratar de sociedade cooperativa (Art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, §3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

3.4.1. Estão dispensadas das exigências listadas nos incisos I e II do item 3.4 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014).

3.4.2. Instituições que não atendam aos requisitos determinados no item 3.4 terão a requisição de credenciamento indeferida, sem prejuízo da apresentação de nova requisição posterior.

3.5 Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas na legislação vigente ou que tenha sido considerada inidônea por qualquer órgão governamental, bem como as que estejam inscritas em cadastros de inadimplência ou de impedimento em celebrar ou receber recursos oriundos, assim como que tenham as mesmas restrições em nome de dirigentes e de responsáveis técnicos.

3.6 A participação no presente chamamento de credenciamento implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.7 O ato de credenciamento não confere o direito à celebração de nenhum instrumento com a SUDERJ, ficando a sua efetivação condicionada à avaliação da oportunidade e conveniência por parte da Autarquia.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. A requisição de credenciamento das Organizações da Sociedade Civil será oficializada mediante a apresentação de requisição de credenciamento, em conformidade com o Anexo I deste edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- Estatuto da OSC vigente e devidamente registrado no órgão competente, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da OSC com o objeto deste Edital;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC, registrada no órgão competente;
- Relação do quadro dirigente atual da OSC, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

- Comprovantes de endereço da sede da OSC, Presidente da Entidade e dos integrantes do quadro dirigente;
- Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SUDERJ;
- Certidões de regularidade da OSC perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidões de regularidade da OSC perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- Certidão de regularidade da OSC perante a Fazenda Pública Federal;
- Certidão de regularidade da OSC perante a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão de regularidade da OSC perante a Fazenda Pública Municipal;
- Certidão de regularidade da OSC perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração da OSC de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública;
- Declaração da OSC, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado a qual se habilita neste credenciamento;
- Declaração do dirigente máximo da OSC pela veracidade de todas suas informações;
- Relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.

4.2 Serão consideradas regulares as Certidões Positivas com efeitos de negativas.

4.3 Havendo irregularidades nos documentos apresentadas ou na verificação da regularidade da instituição, o credenciamento da Organização da Sociedade Civil será indeferido, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de nova requisição durante a vigência do presente edital de credenciamento.

4.4 É inteiramente responsabilidade da instituição cumprir os prazos estabelecidos, sendo que toda comunicação por parte da SUDERJ será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico fornecido pela instituição.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento de que trata o presente edital será realizado pela Comissão de Credenciamento designado nos termos da PORTARIA SUDERJ N.º 327/2026

5.2. O credenciamento terá um período de **10 (dez) dias úteis** para o recebimento das requisições de credenciamento após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

5.3. Após a apresentação da requisição de credenciamento e dos documentos listados, a Comissão terá até 05 (cinco), dias para a avaliação e emissão de parecer acerca da requisição apresentada.

5.4 A Comissão de Credenciamento, objetivando regular a instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências

5.5 O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, a relação das instituições credenciadas e a relação das instituições que tiveram seu credenciamento indeferido.

5.5.1 Será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra o resultado do credenciamento que indeferir a solicitação de credenciamento da Organização da Sociedade Civil.

5.5.2 A Comissão de Credenciamento julgará os recursos eventualmente apresentados no prazo de até 01 (um) dia útil.

5.5.3 Caso a Comissão não reforme sua decisão, deverá encaminhar, no mesmo prazo, o recurso para julgamento final pelo Ordenador de Despesas do órgão, cuja decisão final deve ser emitida em até 01 (um) dia útil;

5.4 O credenciamento das organizações da sociedade civil terá validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração Pública, desde que mantidas as condições de regularidade.

5.5 As instituições credenciadas anteriormente, por meio da Portaria SUDERJ nº 167 de 16 de julho de 2024 deverão renovar seu credenciamento, seguindo todas as instruções constantes deste Edital.

5.6 As instituições credenciadas estarão habilitadas para estabelecer parcerias junto à Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.7 A formalização de parcerias com as organizações da sociedade civil previamente credenciadas, poderá, a critério do órgão, ser realizada com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.7.1 A dispensa do chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 do Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; Decreto Estadual n.º 41.528, de 31.10.2008; Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014; Lei Nacional n.º 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O credenciamento de que trata o presente edital tem por finalidade exclusiva a definição da rede de organizações da sociedade civil habilitadas à formalização de parceria com a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro não representando, em nenhuma hipótese, chancela das atividades realizadas pela instituição.

6.2. O eventual deferimento da solicitação de credenciamento não gera quaisquer direitos às organizações da sociedade civil.

6.3. Este edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, sem aviso prévio, observado o interesse público envolvido.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro(a), portador(a) do RG nº (número do RG) e do CPF nº (número do CPF), na qualidade de dirigente do(a) (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ), com sede da (endereço), e-mail (correu eletrônico para contatos oficiais), tel nº (telefone de contato), **SOLICITO**, para os fins do Edital de Credenciamento SUDERJ nº 001/2026, o recebimento e julgamento da documentação anexa, para a possível obtenção de Certificado de Credenciamento desta OSC, na referida área de abrangência deste procedimento, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas.

Id: 2714720

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 05/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e TESS PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto CASABLOCO 2026, a ser realizado de 27 a 31 de janeiro de 2026, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: O prazo contratual deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000048/2026.

Id: 2710430

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo disciplinar instaurado com base no Processo nº SEI-320001/002403/2025 - (SEI-030041/006203/2023), e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** a servidora **LIDIANE AMARAL PEIXOTO**, Identidade Funcional nº 35175940, Matrícula nº 5.003.992-4, Professor Docente II - 40 horas, Vínculo 01, Inativa, que encontra-se em tramitação neste Colegiado o supracitado processo que apura supostas condutas cometidas na gestão do C.E. Dr. Olímpio Saturnino de Brito, ficando a mesma ciente que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ, Telefone: 2333-1895, E-mail: lscosta@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no referido processo administrativo disciplinar, ou em último caso manter contato com os canais disponibilizados (E-mail ou telefone) para agendar data e horário certo para comparecimento, tudo dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2713912

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023.
PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI inscrita no CNPJ nº 34.560.393/0001-00 e a Empresa LEONARDO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.216.069/0001-45.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, com aplicação de reajuste do valor contratual, relativo à prestação de serviços contínuos por empresa especializada e autorizada para manutenção da aeronavegabilidade das aeronaves AGUSTA AW109SP (PR-GRJ), AW 119 (PR-JPC) E AW169 (PSAPC), sob administração da DGOA, conforme manual de manutenção do fabricante, quanto ao 3º nível, que se fizerem necessários para os referidos modelos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 424.415,34 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026.

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00015.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-390005/000142/2022.

Id: 2714547

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRESIDÊNCIA

AVISO

ERRATA Nº 03 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, torna pública a errata para retificação do Anexo III (Cronograma Previsto) do Edital de Seleção Nº 001/2025 - PRODERJ, de 16 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subtens do referido anexo, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001597/2024.

Onde se lê:

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
05/01/2026 a 04/02/2026	Inscrições dos Candidatos no Concurso Público.
05/01/2026 a 10/01/2026	Pedido de isenção de taxa de inscrição
05/01/2026 a 10/01/2026	Período de envio dos documentos para os candidatos que quiserem o pedido de isenção
20/01/2026	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
21/01/2026 a 22/01/2026	Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
28/01/2026	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
04/02/2026	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
04/02/2026	Último dia para envio da documentação referente a solicitação de reserva de vagas para indígenas
05/02/2026	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento do Estado (GRE)
23/02/2026	Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas